



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 006 /2019
DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Processo n.º 021, 2019

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial no valor de R\$ 524.111,17 (quinhentos e vinte quatro mil, cento e onze reais e dezessete centavos), referentes a saldo residual do exercício de 2.018 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 2º da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2.007.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02-Poder Executivo			
02.17 - FUNDEB			
12.361.0321 2.033 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério – 60% Fundamental			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	Fonte Ficha	02-Estado –	400.000.00



CÂMARA MUNICIPAL

Largo Bom Jesus, 990 | centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827 9200
e-mail: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

12.365.0321 2.035 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério – 60% Infantil			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	Fonte Ficha	02-Estado –	124.111,17
TOTAL.....			524.111,17

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.018, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Saldo Financeiro– BB - FUNDEB	524.111,17
--------------------------------------	-------------------

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 25 de Janeiro de 2019.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 032/2019
Em 28/01/2019
As 13 Horas e 30 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes

